



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2019**

**ENSALAMENTO**

**ATENÇÃO**

A prova escrita/objetiva, para todos os candidatos, será realizada no **dia 13 de abril de 2019**, das **9:00hrs às 12h00min**, nas dependências do Centro Municipal de Educação, sito à Rua Duque de Caxias, nº 530, Bairro Centro, da Cidade de Serra Alta/SC.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

Às 8:45hrs, os portões de acesso serão fechados, e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando automaticamente excluído do certame.

O ingresso da sala de provas será permitido ao candidato que apresentar o **documento original de Identidade (na falta deste, apresentar documento com foto), e comprovante de inscrição (impresso)**.

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. **DARCI CERIZOLLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **ensalamento** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal, conforme segue abaixo:

**SALA 01**  
**Agente Comunitário de Saúde Micro Área 02 e 06**  
**Farmacêutico**

<b>N. INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
01	RUDINES RAMOS	067.564.319-86	Agente Comunitário de Saúde
02	JACKSON MICHELS	005.644.749-32	Farmacêutico
03	GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES	078.157.339-48	Agente Comunitário de Saúde
04	LUCIANE ARGENTA DE ALMEIDA	081.238.289-77	Agente Comunitário de Saúde
05	RÉGIS CARLOS BENVENUTTI	079.517.479-98	Farmacêutico
06	DANDARA BACKES	099.029.289-43	Farmacêutico

**Total de Candidatos: 06**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrários.

Serra Alta/SC, 11 de abril de 2019

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal